

MARINHA DO BRASIL

Serviço Militar Voluntário (SMV) de Praça da
Reserva de 2ª Classe da Marinha (RM2)

Apostila de Acordo com o Edital de Abertura

NB072-18

DADOS DA OBRA

Título da obra: Marinha do Brasil

Cargo: Serviço Militar Voluntário (SMV) de Praça da Reserva de 2ª Classe da Marinha (RM2)

(Baseado na Apostila de Acordo com o Edital de Abertura)

- Língua Portuguesa
- Forças Armadas e Segurança Pública
 - Legislação Militar-Naval
- Relações Humanas e Liderança
 - História Naval

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina
Ana Luiza Cesário
Thais Regis

Produção Editorial

Leandro Filho

Capa

Joel Ferreira dos Santos

APRESENTAÇÃO

PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

CURSO ONLINE



PASSO 1

Acesse:
www.novaconcursos.com.br/passaporte



PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: **FV054-17**



PASSO 3

Pronto!
Você já pode acessar os conteúdos online.

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

GRAMÁTICA - Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras, acentuação gráfica e uso do sinal indicador de crase; Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; Classes de palavras e valores sintáticos; Flexão (nominal e verbal); Frase, oração, período; Estrutura da frase; A ordem de colocação dos termos na frase; Pontuação; Relações de sentido na construção do período; Concordância (nominal e verbal); Regência (nominal e verbal); Colocação pronominal; As relações de sentido na construção do texto: denotação, conotação; ambiguidade e polissemia.....	01
COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Leitura e análise de textos; Os propósitos do autor e suas implicações na organização do texto; informações implícitas e explícitas; Tipologia textual e gêneros discursivos; Os fatores determinantes da textualidade: coesão, coerência, intencionalidade; aceitabilidade; situacionalidade; informatividade e intertextualidade; Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão; Processos argumentativos.....	50
Aspectos fonéticos: fonema e letra, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; valores sintáticos;.....	100
Tipos de discurso;	103
Reescritura de frases;.....	105
Funções da linguagem	106
Figuras de linguagem	109
Norma culta	115

Forças Armadas e Segurança Pública

A Constituição Federal e as Forças Armadas;.....	01
A Constituição Federal e a Segurança Pública.....	03

Legislação Militar-Naval

Estatuto dos Militares – Disposições preliminares; Do ingresso nas Forças Armadas; Da hierarquia militar e disciplina; Do cargo e da função militares; Das obrigações militares; Valor e ética militar; Dos deveres militares; Conceituação; compromisso militar, comando e subordinação; Violação das obrigações e deveres militares; Crimes militares; Contravenções ou transgressões disciplinares; e Conselhos de justificação e disciplina.....	01
Regulamento Disciplinar para a Marinha – Generalidades; Propósito; Disciplina e hierarquia militar; Esfera de ação disciplinar; Das contravenções disciplinares; definição e especificação; Natureza das contravenções e suas circunstâncias; Da parte, prisão imediata e recursos; parte; prisão imediata; e recursos.....	06

Relações Humanas e Liderança

Doutrina de Liderança da Marinha – Chefia e Liderança;	01
Aspectos Fundamentais da Liderança;	01
Estilos de Liderança;	01
Seleção de Estilos de Liderança;	01
Fatores da Liderança;.....	01
Atributos de um Líder;	01
Níveis de Liderança.....	01

História Naval

Formação da Marinha Imperial Brasileira: A vinda da Família Real; Política externa de D. João VI e a atuação da Marinha: a conquista de Caiena e a ocupação da Banda Oriental: A Banda Oriental; A Revolta Nativista de 1817 e a atuação da Marinha; Guerra de independência; Elevação do Brasil a Reino Unido; O retorno de D. João VI para Portugal; A Independência; A Formação de uma Esquadra Brasileira; Operações Navais; Confederação do Equador.....	01
A Atuação da Marinha nos Conflitos da Regência e do Início do Segundo Reinado: Conflitos internos; Cabanagem;	

SUMÁRIO

Guerra dos Farrapos; Sabinada; Balaiada; Revolta Praieira; Conflitos externos; Guerra Cisplatina; Guerra contra Oribe e Rosas.....	05
A Atuação da Marinha na Guerra da Tríplice Aliança contra o Governo do Paraguai: O bloqueio do Rio Paraná e a Batalha Naval do Riachuelo; Navios encouraçados e a invasão do Paraguai; Curuzu e Curupaiti; Caxias e Inhaúma; Passagem de Curupaiti; Passagem de Humaitá; O recuo das forças paraguaias; O avanço aliado e a Dezembrada; A ocupação de Assunção e a fase final da guerra.	11
A Marinha na República: Primeira Guerra Mundial: Antecedentes; O preparo do Brasil; A Divisão Naval em Operações de Guerra; O Período entre Guerras; A situação em 1940; Segunda Guerra mundial: Antecedentes; Início das hostilidades e ataques aos nossos navios mercantes; A Lei de Empréstimo e Arrendamento e modernizações de nossos meios e defesa ativa da costa brasileira; Defesas Locais; Defesa Ativa; A Força Naval do Nordeste; E o que ficou?	16
O Emprego Permanente do Poder Naval: O Poder Naval na guerra e na paz: Classificação; A percepção do Poder Naval; O emprego permanente do Poder Naval.....	27

LÍNGUA PORTUGUESA

GRAMÁTICA - Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras, acentuação gráfica e uso do sinal indicador de crase; Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; Classes de palavras e valores sintáticos; Flexão (nominal e verbal); Frase, oração, período; Estrutura da frase; A ordem de colocação dos termos na frase; Pontuação; Relações de sentido na construção do período; Concordância (nominal e verbal); Regência (nominal e verbal); Colocação pronominal; As relações de sentido na construção do texto: denotação, conotação; ambiguidade e polissemia.01

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Leitura e análise de textos; Os propósitos do autor e suas implicações na organização do texto; informações implícitas e explícitas; Tipologia textual e gêneros discursivos; Os fatores determinantes da textualidade: coesão, coerência, intencionalidade; aceitabilidade; situacionalidade; informatividade e intertextualidade; Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão; Processos argumentativos. 50

Aspectos fonéticos: fonema e letra, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; valores sintáticos; 100

Tipos de discurso; 103

Reescritura de frases; 105

Funções da linguagem 106

Figuras de linguagem 109

Norma culta 115

GRAMÁTICA – SISTEMA ORTOGRÁFICO EM VIGOR; EMPREGO DAS LETRAS, ACENTUAÇÃO GRÁFICA E USO DO SINAL INDICADOR DE CRASE; MORFOSSINTASE; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS; CLASSES DE PALAVRAS E VALORES SINTÁTICOS; FLEXÃO (NOMINAL E VERBAL); FRASE, ORAÇÃO, PERÍODO; ESTRUTURA DA FRASE; A ORDEM DE COLOCAÇÃO DOS TERMOS NA FRASE; PONTUAÇÃO; RELAÇÕES DE SENTIDO NA CONSTRUÇÃO DO PERÍODO; CONCORDÂNCIA (NOMINAL E VERBAL); REGÊNCIA (NOMINAL E VERBAL); COLOCAÇÃO PRONOMINAL; AS RELAÇÕES DE SENTIDO NA CONSTRUÇÃO DO TEXTO: DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO; AMBIGUIDADE E POLISSEMIA.

ORTOGRAFIA

A **ortografia** é a parte da língua responsável pela grafia correta das palavras. Essa grafia baseia-se no padrão culto da língua.

As palavras podem apresentar igualdade total ou parcial no que se refere a sua grafia e pronúncia, mesmo tendo significados diferentes. Essas palavras são chamadas de *homônimas* (canto, do grego, significa ângulo / canto, do latim, significa música vocal). As palavras homônimas dividem-se em *homógrafas*, quando têm a mesma grafia (*gosto*, substantivo e *gosto*, 1ª pessoa do singular do verbo gostar) e *homófonas*, quando têm o mesmo som (*paço*, *palácio* ou *passo*, movimento durante o andar).

Quanto à grafia correta em língua portuguesa, devem-se observar as seguintes regras:

O fonema s:

Escreve-se com S e não com C/Ç as palavras substantivadas derivadas de verbos com radicais em nd, rg, rt, pel, corr e sent: *pretender - pretensão / expandir - expansão / ascender - ascensão / inverter - inversão / aspergir aspersão / submergir - submersão / divertir - diversão / impelir - impulsivo / compelir - compulsório / repelir - repulsa / recorrer - recurso / discorrer - discurso / sentir - sensível / consentir - consensual*

Escreve-se com SS e não com C e Ç os nomes derivados dos verbos cujos radicais terminem em gred, ced, prim ou com verbos terminados por tir ou meter: *agredir - agressivo / imprimir - impressão / admitir - admissão / ceder - cessão / exceder - excesso / percutir - percussão / regredir - regressão / oprimir - opressão / comprometer - compromisso / submeter - submissão*

*quando o prefixo termina com vogal que se junta com a palavra iniciada por "s". Exemplos: *a + simétrico - assimétrico / re + surgir - ressurgir*

*no pretérito imperfeito simples do subjuntivo. Exemplos: *ficasse, falasse*

Escreve-se com C ou Ç e não com S e SS os vocábulos de origem árabe: *cetim, açucena, açúcar*

*os vocábulos de origem tupi, africana ou exótica: *cipó, Juçara, caçula, cachaça, cacique*

*os sufixos *aça, aço, ação, çar, ecer, iça, nça, uça, uçu, uço*: *barcaça, ricaço, aguçar, empalidecer, carniça, caniço, esperança, carapuça, dentuço*

*nomes derivados do verbo *ter*: *abster - abstenção / deter - detenção / ater - atenção / reter - retenção*

*após ditongos: *foice, coice, traição*

*palavras derivadas de outras terminadas em *te, to(r)*: *marte - marciano / infrator - infração / absorto - absorção*

O fonema z:

Escreve-se com S e não com Z:

*os sufixos *ês, esa, esia, e isa*, quando o radical é substantivo, ou em gentílicos e títulos nobiliárquicos: *freguês, freguesa, freguesia, poetisa, baronesa, princesa, etc.*

*os sufixos gregos: *ase, ese, ise e ose*: *catequese, metamorfose.*

*as formas verbais *pôr* e *querer*: *pôs, pus, quisera, quis, quiseste.*

*nomes derivados de verbos com radicais terminados em "d": *aludir - alusão / decidir - decisão / emprender - empresa / difundir - difusão*

*os diminutivos cujos radicais terminam com "s": *Luis - Luisinho / Rosa - Rosinha / lápis - lapisinho*

*após ditongos: *coisa, pausa, pouso*

*em verbos derivados de nomes cujo radical termina com "s": *anális(e) + ar - analisar / pesquis(a) + ar - pesquisar*

Escreve-se com Z e não com S:

*os sufixos "ez" e "eza" das palavras derivadas de adjetivo: *macio - maciez / rico - riqueza*

*os sufixos "izar" (desde que o radical da palavra de origem não termine com s): *final - finalizar / concreto - concretizar*

*como consoante de ligação se o radical não terminar com s: *pé + inho - pezinho / café + al - cafezal ≠ lápis + inho - lapisinho*

O fonema j:

Escreve-se com G e não com J:

*as palavras de origem grega ou árabe: *tigela, girafa, gesso.*

*estraneirismo, cuja letra G é originária: *sargento, gim.*

*as terminações: *agem, igem, ugem, ege, oge* (com poucas exceções): *imagem, vertigem, penugem, bege, foge.*

Observação: Exceção: *pajem*

*as terminações: *ágio, égio, ígio, ógio, ugio*: *sortilégio, litígio, relógio, refúgio.*

*os verbos terminados em *ger* e *gir*: *eleger, mugir.*

*depois da letra "r" com poucas exceções: *emergir, surgir.*

*depois da letra "a", desde que não seja radical terminado com j: *ágil, agente.*

Escreve-se com J e não com G:

*as palavras de origem latinas: *jeito, majestade, hoje*.

*as palavras de origem árabe, africana ou exótica: *jiboia, manjerona*.

*as palavras terminada com aje: *aje, ultraje*.

O fonema ch:

Escreve-se com X e não com CH:

*as palavras de origem tupi, africana ou exótica: *abacaxi, muxoxo, xucro*.

*as palavras de origem inglesa (sh) e espanhola (J): *xampu, lagartixa*.

*depois de ditongo: *frouxo, feixe*.

*depois de "en": *enxurrada, enxoval*.

Observação: Exceção: quando a palavra de origem não derive de outra iniciada com *ch* - *Cheio* - (*enchente*)

Escreve-se com CH e não com X:

*as palavras de origem estrangeira: *chave, chumbo, chassi, mochila, espadachim, chope, sanduíche, salsicha*.

As letras e e i:

*os ditongos nasais são escritos com "e": *mãe, pão*. Com "i", só o ditongo interno *cãibra*.

*os verbos que apresentam infinitivo em -oar, -uar são escritos com "e": *caçoe, tumultue*. Escrevemos com "i", os verbos com infinitivo em -air, -oer e -uir: *traí, dói, possui*.

- atenção para as palavras que mudam de sentido quando substituímos a grafia "e" pela grafia "i": *área (superfície), ária (melodia) / delatar (denunciar), dilatar (expandir) / emergir (vir à tona), imergir (mergulhar) / peão (de estância, que anda a pé), pião (brinquedo)*.

Fonte: <http://www.pconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia>

Questões sobre Ortografia

01. (TRE/AP - TÉCNICO JUDICIÁRIO – FCC/2011) Entre as frases que seguem, a única correta é:

- Ele se esqueceu de que?
- Era tão ruim aquele texto, que não deu para distribuí-lo entre os presentes.
- Embora devermos, não fomos excessivos nas críticas.
- O juiz nunca negou-se a atender às reivindicações dos funcionários.
- Não sei por que ele mereceria minha consideração.

02. (Escrevente TJ SP – Vunesp/2013). Assinale a alternativa cujas palavras se apresentam flexionadas de acordo com a norma- padrão.

- Os tabeliões devem preparar o documento.
- Esses cidadãos tinham autorização para portar fuzis.
- Para autenticar as certidões, procure o cartório local.
- Ao descer e subir escadas, segure-se nos corrimãos.
- Cuidado com os degrais, que são perigosos!

03. (Agente de Vigilância e Recepção – VUNESP – 2013). Suponha-se que o cartaz a seguir seja utilizado para informar os usuários sobre o festival Sounderground.

Prezado Usuário

_____ de oferecer lazer e cultura aos passageiros do metrô, _____ desta segunda-feira (25/02), _____ 17h30, começa o Sounderground, festival internacional que prestigia os músicos que tocam em estações do metrô.

Confira o dia e a estação em que os artistas se apresentarão e divirta-se!

Para que o texto atenda à norma-padrão, devem-se preencher as lacunas, correta e respectivamente, com as expressões

- A fim ...a partir ... as
- A fim ...à partir ... às
- A fim ...a partir ... às
- A fim ...a partir ... às
- A fim ...à partir ... as

04. (TRF - 1ª REGIÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - FCC/2011) As palavras estão corretamente grafadas na seguinte frase:

(A) Que eles viajem sempre é muito bom, mas não é boa a ansiedade com que enfrentam o excesso de passageiros nos aeroportos.

(B) Comete muitos deslises, talvez por sua espontaneidade, mas nada que ponha em cheque sua reputação de pessoa cortês.

(C) Ele era rabugento e tinha ojeriza ao hábito do sócio de descansar após o almoço sob a frondosa árvore do pátio.

(D) Não sei se isso influe, mas a persistência dessa mágoa pode estar sendo o grande impecilho na superação dessa sua crise.

(E) O diretor exitou ao aprovar a retenção dessa alta quantia, mas não quiz ser taxado de conivente na concessão de privilégios ilegítimos.

05. Em qual das alternativas a frase está corretamente escrita?

- O mindigo não depositou na cardeneta de poupança.
- O mendigo não depositou na caderneta de poupança.
- O mindigo não depozitou na cardeneta de poupança.
- O mendigo não depozitou na caderneta de poupança.

06. (IAMSPE/SP – ATENDENTE – [PAJEM] - CCI) – VUNESP/2011) Assinale a alternativa em que o trecho – *Mas ela cresceu ...* – está corretamente reescrito no plural, com o verbo no tempo futuro.

- Mas elas cresceram...
- Mas elas cresciam...
- Mas elas cresçam...
- Mas elas crescem...
- Mas elas crescerão...

LÍNGUA PORTUGUESA

07. (IAMSPE/SP – ATENDENTE – [PAJEM – CCI] – VU-NESP/2011 - ADAPTADA) Assinale a alternativa em que o trecho – *O teste decisivo e derradeiro para ele, cidadão ansioso e sofredor...* – está escrito corretamente no plural.

- (A) Os testes decisivos e derradeiros para eles, cidadãos ansiosos e sofredores...
- (B) Os testes decisivos e derradeiros para eles, cidadãos ansiosos e sofredores...
- (C) Os testes decisivos e derradeiros para eles, cidadãos ansiosos e sofredores...
- (D) Os testes decisivo e derradeiros para eles, cidadãos ansioso e sofredores...
- (E) Os testes decisivos e derradeiros para eles, cidadãos ansiosos e sofredores...

08. (MPE/RJ – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – FUJB/2011) Assinale a alternativa em que a frase NÃO contraria a norma culta:

- A) Entre eu e a vida sempre houve muitos infortúnios, por isso posso me queixar com razão.
- B) Sempre houveram várias formas eficazes para ultrapassarmos os infortúnios da vida.
- C) Devemos controlar nossas emoções todas as vezes que vemos a pobreza e a miséria fazerem parte de nossa vida.
- D) É difícil entender o por quê de tanto sofrimento, principalmente daqueles que procuram viver com dignidade e simplicidade.
- E) As dificuldades porque passamos certamente nos fazem mais fortes e preparados para os infortúnios da vida.

09. Assinale a alternativa cuja frase esteja incorreta:

- A) Porque essa cara?
- B) Não vou porque não quero.
- C) Mas por quê?
- D) Você saiu por quê?

10-) (GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS – TÉCNICO FORENSE - CESPE/2013 - adaptada) Uma variante igualmente correta do termo “autópsia” é autopsia.

- () Certo
- () Errado

GABARITO

01.E 02. D 03. C 04. A 05. B
06. E 07. C 08. E 09. A 10. C

RESOLUÇÃO

1-)

- (A) Ele se esqueceu de que? = quê?
- (B) Era tão ruim (ruim) aquele texto, que não deu para distribuí-lo (distribuí-lo) entre os presentes.
- (C) Embora devêssemos (devêssemos), não fomos excessivos nas críticas.
- (D) O juiz (juiz) nunca (se) negou a atender às reivindicações dos funcionários.
- (E) Não sei por que ele mereceria minha consideração.

2-)

- (A) Os tabeliões devem preparar o documento. = tabeliões
- (B) Esses cidadãos tinham autorização para portar fuzis. = cidadãos
- (C) Para autenticar as certidões, procure o cartório local. = certidões
- (E) Cuidado com os degrais, que são perigosos = degraus

3-) *Prezado Usuário*

A fim de oferecer lazer e cultura aos passageiros do metrô, a partir desta segunda-feira (25/02), às 17h30, começa o Sounderground, festival internacional que prestigia os músicos que tocam em estações do metrô.

Confira o dia e a estação em que os artistas se apresentarão e divirta-se!

A fim = indica finalidade; a partir: sempre separado; antes de horas: há crase

4-) Fiz a correção entre parênteses:

- (A) Que eles viagem sempre é muito bom, mas não é boa a ansiedade com que enfrentam o excesso de passageiros nos aeroportos.
- (B) Comete muitos deslises (deslizes), talvez por sua espontaneidade, mas nada que ponha em cheque (xeque) sua reputação de pessoa cortês.
- (C) Ele era rabugento e tinha ojeriza ao hábito do sócio de descansar (descansar) após o almoço sob a frondosa (frondosa) árvore do pátio.
- (D) Não sei se isso influe (influi), mas a persistência dessa mágoa pode estar sendo o grande impecilho (empecilho) na superação dessa sua crise.
- (E) O diretor exitou (hesitou) ao aprovar a retenção dessa alta quantia, mas não quiz (quis) ser taxado de conivente na concessão de privilégios ilegítimos.

5-)

- A) O mindigo não depositou na cardeneta de poupança. = mendigo/caderneta/poupança
- C) O mindigo não depositou na cardeneta de poupança. = mendigo/caderneta/poupança
- D) O mendigo não depositou na cardeneta de poupança. =mendigo/depositou/caderneta/poupança

6-) Futuro do verbo “crescer”: crescerão. Teremos: mas elas crescerão...

7-) Como os itens apresentam o mesmo texto, a alternativa correta já indica onde estão as inadequações nos demais itens.

8-) Fiz as correções entre parênteses:

- A) Entre eu (mim) e a vida sempre houve muitos infortúnios, por isso posso me queixar com razão.
- B) Sempre houveram (houve) várias formas eficazes para ultrapassarmos os infortúnios da vida.
- C) Devemos controlar nossas emoções todas as vezes que vemos (virmos) a pobreza e a miséria fazerem parte de nossa vida.

D) É difícil entender o por quê (o porquê) de tanto sofrimento, principalmente daqueles que procuram viver com dignidade e simplicidade.

E) As dificuldades porque (= pelas quais; correto) passamos certamente nos fazemos mais fortes e preparados para os infortúnios da vida.

9-) Por que essa cara? = é uma pergunta e o pronome está longe do ponto de interrogação.

10-) autopsia s.f., autópsia s.f.; cf. autopsia (fonte: <http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=23>)

RESPOSTA: "CERTO".

HÍFEN

O **hífen** é um sinal diacrítico (que distingue) usado para ligar os elementos de palavras compostas (*couve-flor*, *ex-presidente*) e para unir pronomes átonos a verbos (*ofeceram-me*; *vê-lo-ei*).

Serve igualmente para fazer a translineação de palavras, isto é, no fim de uma linha, separar uma palavra em duas partes (*ca-/sa*; *compa-/nheiro*).

Uso do hífen que continua depois da Reforma Ortográfica:

1. Em palavras compostas por justaposição que formam uma unidade semântica, ou seja, nos termos que se unem para formar um novo significado: *tio-avô*, *porto-alegrense*, *luso-brasileiro*, *tenente-coronel*, *segunda-feira*, *conta-gotas*, *guarda-chuva*, *arco-íris*, *primeiro-ministro*, *azul-escuro*.

2. Em palavras compostas por espécies botânicas e zoológicas: *couve-flor*, *bem-te-vi*, *bem-me-quer*, *abóbora-menina*, *erva-doce*, *feijão-verde*.

3. Nos compostos com elementos além, aquém, recém e sem: *além-mar*, *recém-nascido*, *sem-número*, *recém-casado*, *aquém-fiar*, etc.

4. No geral, as locuções não possuem hífen, mas algumas exceções continuam por já estarem consagradas pelo uso: *cor-de-rosa*, *arco-da-velha*, *mais-que-perfeito*, *pé-de-meia*, *água-de-colônia*, *queima-roupa*, *deus-dará*.

5. Nos encadeamentos de vocábulos, como: *ponte Rio-Niterói*, *percurso Lisboa-Coimbra-Porto* e nas combinações históricas ou ocasionais: *Áustria-Hungria*, *Angola-Brasil*, *Alsácia-Lorena*, etc.

6. Nas formações com os prefixos hiper-, inter- e super- quando associados com outro termo que é iniciado por r: *hiper-resistente*, *inter-racial*, *super-razional*, etc.

7. Nas formações com os prefixos ex-, vice-: *ex-diretor*, *ex-presidente*, *vice-governador*, *vice-prefeito*.

8. Nas formações com os prefixos pós-, pré- e pró-: *pré-natal*, *pré-escolar*, *pró-europeu*, *pós-graduação*, etc.

9. Na ênclise e mesóclise: *amá-lo*, *deixá-lo*, *dá-se*, *abraça-o*, *lança-o* e *amá-lo-ei*, *falar-lhe-ei*, etc.

10. Nas formações em que o prefixo tem como segundo termo uma palavra iniciada por "h": *sub-hepático*, *eletro-higrômetro*, *geo-história*, *neo-helênico*, *extra-humano*, *semi-hospitalar*, *super-homem*.

11. Nas formações em que o prefixo ou pseudo prefixo termina na mesma vogal do segundo elemento: *micro-ondas*, *eletro-ótica*, *semi-interno*, *auto-observação*, etc.

Obs: O hífen é suprimido quando para formar outros termos: *reaver*, *inábil*, *desumano*, *lobisomem*, *reabilitar*.

- **Lembre-se:** ao separar palavras na translineação (mudança de linha), caso a última palavra a ser escrita seja formada por hífen, repita-o na próxima linha. Exemplo: escreverei *anti-inflamatório* e, ao final, coube apenas "anti-". Na linha de baixo escreverei: "inflamatório" (hífen em ambas as linhas).

Não se emprega o hífen:

1. Nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se em "r" ou "s". Nesse caso, passa-se a duplicar estas consoantes: *antirreligioso*, *contrarregra*, *infrassom*, *microssistema*, *minissaia*, *microrradiografia*, etc.

2. Nas constituições em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se com vogal diferente: *antiaéreo*, *extraescolar*, *coeducação*, *autoestrada*, *autoaprendizagem*, *hidroelétrica*, *plurianual*, *autoescola*, *infraestrutura*, etc.

3. Nas formações, em geral, que contêm os prefixos "dês" e "in" e o segundo elemento perdeu o h inicial: *desumano*, *inábil*, *desabilitar*, etc.

4. Nas formações com o prefixo "co", mesmo quando o segundo elemento começar com "o": *cooperação*, *coobrigação*, *coordenar*, *coocupante*, *coautor*, *coedição*, *coexistir*, etc.

5. Em certas palavras que, com o uso, adquiriram noção de composição: *pontapé*, *girassol*, *paraquedas*, *paraquedista*, etc.

6. Em alguns compostos com o advérbio "bem": *benfeito*, *benquerer*, *benquerido*, etc.

Questões sobre Hífen

01. Assinale a alternativa em que o hífen, conforme o novo Acordo, está sendo usado corretamente:

- A) Ele fez sua auto-crítica ontem.
- B) Ela é muito mal-educada.
- C) Ele tomou um belo ponta-pé.
- D) Fui ao super-mercado, mas não entrei.
- E) Os raios infra-vermelhos ajudam em lesões.

02. Assinale a alternativa errada quanto ao emprego do hífen:

- A) Pelo interfone ele comunicou bem-humorado que faria uma superalimentação.
- B) Nas circunvizinhanças há uma casa malassombrada.
- C) Depois de comer a sobrecoxa, tomou um antiácido.
- D) Nossos antepassados realizaram vários anteprojetos.
- E) O autodidata fez uma autoanálise.

03. Assinale a alternativa incorreta quanto ao emprego do hífen, respeitando-se o novo Acordo.

- A) O semi-analfabeto desenhou um semicírculo.
- B) O meia-direita fez um gol de sem-pulo na semifinal do campeonato.
- C) Era um sem-vergonha, pois andava seminu.
- D) O recém-chegado veio de além-mar.
- E) O vice-reitor está em estado pós-operatório.

FORÇAS ARMADAS E SEGURANÇA PÚBLICA

A Constituição Federal e as Forças Armadas;.....	01
A Constituição Federal e a Segurança Pública.....	03

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS FORÇAS ARMADAS

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS FORÇAS ARMADAS

Forças armadas

O capítulo II do título V aborda as forças armadas, que exercem a defesa do Estado.

CAPÍTULO II DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 142, CF. As Forças Armadas, constituídas pela **Marinha**, pelo **Exército** e pela **Aeronáutica**, são **instituições nacionais permanentes e regulares**, organizadas com base na **hierarquia** e na **disciplina**, sob a autoridade suprema do **Presidente da República**, e destinam-se à defesa da **Pátria**, à garantia dos **poderes constitucionais** e, por iniciativa de qualquer destes, da **lei** e da **ordem**.

§ 1º Lei complementar estabelecerá as **normas gerais** a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

§ 2º **Não caberá habeas corpus** em relação a punições disciplinares militares.

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados **militares**, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

I - as **patentes, com prerrogativas, direitos e deveres** a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II - o militar em atividade que tomar **posse em cargo ou emprego público civil permanente**, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea 'c', será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III - o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil **temporária, não eletiva**, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea 'c', ficará **agregado** ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

IV - ao militar são **proibidas a sindicalização e a greve**;

V - o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar **filiado a partidos políticos**;

VI - o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado **indigno do oficialato ou com ele incompatível**, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII - o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao **juízo** previsto no inciso anterior;

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea 'c';

IX - (Revogado)

X - a lei disporá sobre o **ingresso nas Forças Armadas**, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.

Art. 143, CF. O **serviço militar é obrigatório** nos termos da lei.

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir **serviço alternativo** aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º As **mulheres** e os **eclesiásticos** ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

As Forças Armadas são compostas por Marinha, Exército e Aeronáutica e o chefe delas é o Presidente da República. Por terem a finalidade de defender a pátria, a Constituição, a lei e a ordem, são permanentes, regulares e hierarquizadas, além de terem vedações como o direito de greve e o direito de sindicalização, bem como de filiação a partidos políticos. Pela natureza diversa dos crimes praticados por estes militares, serão julgados por órgão próprio e perdem a garantia do *habeas corpus*. O alistamento militar é obrigatório, ainda que seja dispensado, caso em que ficará como reservista. A mulher não precisa prestar o serviço militar obrigatório, mas pode ser convocada para a prestação de outros serviços para o Estado, assim como os eclesiásticos.

Intervenção nos Estados e Municípios.

A intervenção consiste no afastamento temporário das prerrogativas totais ou parciais próprias da autonomia dos entes federados, por outro ente federado, prevalecendo a vontade do ente interventor. Neste sentido, necessária a verificação de:

a) Pressupostos materiais – requisitos a serem verificados quanto ao atendimento de uma das justificativas para a intervenção.

b) Pressupostos processuais – requisitos para que o ato da intervenção seja válido, como prazo, abrangência, condições, além da autorização do Poder Legislativo (artigo 36, CF).

FORÇAS ARMADAS E SEGURANÇA PÚBLICA

A intervenção pode ser federal, quando a União interfere nos Estados e no Distrito Federal (artigo 34, CF), ou estadual, quando os Estados-membros interferem em seus Municípios (artigo 35, CF).

Artigo 34, CF. A **União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal**, exceto para:

I - manter a **integridade nacional**;

II - repelir **invasão estrangeira** ou **de uma unidade da Federação em outra**;

III - pôr termo a grave **comprometimento da ordem pública**;

IV - garantir o **livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação**;

V - **reorganizar as finanças** da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI - prover a **execução de lei federal, ordem ou decisão judicial**;

VII - assegurar a observância dos seguintes **princípios constitucionais**:

a) **forma republicana, sistema representativo e regime democrático**;

b) **direitos da pessoa humana**;

c) **autonomia municipal**;

d) **prestação de contas** da administração pública, direta e indireta.

e) aplicação do **mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde**”.

Artigo 35, CF. O **Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal**, exceto quando:

I - **deixar de ser paga**, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

II - não forem prestadas **contas** devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o **mínimo** exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do **ensino** e nas ações e serviços públicos de **saúde**;

IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de **princípios** indicados na Constituição Estadual, ou para prover **a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial**”.

Artigo 36, CF. A decretação da intervenção **dependerá**:

I - no caso do art. 34, IV (livre exercício dos Poderes), de **solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto** ou impedido, ou de **requisição do Supremo Tribunal Federal**, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

II - no caso de desobediência a **ordem ou decisão judiciária**, de **requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral**;

III de provimento, pelo **Supremo Tribunal Federal**, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII (observância de **princípios constitucionais**), e no caso de **recusa à execução de lei federal**.

§ 1º O **decreto de intervenção**, que especificará **a amplitude, o prazo e as condições de execução** e que, se couber, **nomeará o interventor**, será submetido à **apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado**, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembleia Legislativa, far-se-á **convocação extraordinária**, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII (execução de decisão/lei federal e violação de certos princípios constitucionais), ou do art. 35, IV (idem com relação à intervenção em municípios), **dispensada a apreciação** pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o **decreto limitarse-á a suspender a execução do ato impugnado**, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º **Cessados os motivos** da intervenção, as **autoridades afastadas** de seus cargos a estes **voltarão**, salvo impedimento legal.

artigo 42, CF, “os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são **militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios**. § 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. § 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal.

Artigo 144, § 7º, CF. A **lei disciplinará** a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Artigo 144, § 8º, CF. Os Municípios poderão constituir **guardas municipais** destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Artigo 144, § 9º, CF. A **remuneração** dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

Artigo 144, § 10, CF. A **segurança viária**, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A SEGURANÇA PÚBLICA.

A segurança tem um duplo aspecto na Constituição Federal, a saber, o aspecto de direito e garantia individual e coletivo, por estar prevista no *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal (ao lado do direito à vida, da liberdade, da igualdade, e da propriedade), bem como o aspecto de direito social, por estar prevista no artigo 6º, da Constituição Federal. A segurança do *caput*, do artigo 5º, CF, todavia, se refere à “segurança jurídica”. Já a segurança do artigo 6º, CF, se refere à “segurança pública”, a qual encontra disciplinamento no artigo 144, da Constituição da República.

Ademais, enquanto a Lei Fundamental pátria preceitua que a educação e a saúde são “direitos de todos e dever do Estado”, fala, por outro lado, que a segurança pública, antes mesmo de ser direito de todos, é um “dever do Estado”. Com isso, isto é, ao colocar a segurança pública antes de tudo como um dever do Estado, e só depois como um direito de todos, denota o compromisso dos agentes estatais em prevenir a desordem, e, consequencialmente, evitar a justiça por próprias mãos.

Neste prumo, no art. 144, *caput*, da Constituição Federal, se afirma que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Conforme enumera o próprio artigo 144, CF em seus incisos, os órgãos responsáveis pela garantia da segurança pública, compondo sua estrutura, são: polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; e polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Os parágrafos do artigo 144 regulamentam cada um destes órgãos que devem garantir a segurança pública, com suas respectivas competências:

Artigo 144, § 1º, CF. A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Artigo 144, § 2º, CF. A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

Artigo 144, § 3º, CF. A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

Artigo 144, § 4º, CF. Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Artigo 144, § 5º, CF. Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Artigo 144, § 6º, CF. As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”. Sendo que, nos termos do artigo 42, CF, “os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. § 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. § 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal.

Artigo 144, § 7º, CF. A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Artigo 144, § 8º, CF. Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Artigo 144, § 9º, CF. A remuneração dos servidores públicos integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

Artigo 144, § 10, CF. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

LEGISLAÇÃO MILITAR-NAVAL

Estatuto dos Militares – Disposições preliminares; Do ingresso nas Forças Armadas; Da hierarquia militar e disciplina; Do cargo e da função militares; Das obrigações militares; Valor e ética militar; Dos deveres militares; Conceituação; compromisso militar, comando e subordinação; Violação das obrigações e deveres militares; Crimes militares; Contravenções ou transgressões disciplinares; e Conselhos de justificação e disciplina.....01

Regulamento Disciplinar para a Marinha – Generalidades; Propósito; Disciplina e hierarquia militar; Esfera de ação disciplinar; Das contravenções disciplinares; definição e especificação; Natureza das contravenções e suas circunstâncias; Da parte, prisão imediata e recursos; parte; prisão imediata; e recursos.....06

ESTATUTO DOS MILITARES – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; DO INGRESSO NAS FORÇAS ARMADAS; DA HIERARQUIA MILITAR E DISCIPLINA; DO CARGO E DA FUNÇÃO MILITARES; DAS OBRIGAÇÕES MILITARES; VALOR E ÉTICA MILITAR; DOS DEVERES MILITARES; CONCEITUAÇÃO; COMPROMISSO MILITAR, COMANDO E SUBORDINAÇÃO; VIOLAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES MILITARES; CRIMES MILITARES; CONTRAVENÇÕES OU TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES; E CONSELHOS DE JUSTIFICAÇÃO E DISCIPLINA.

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ESTATUTO DOS MILITARES
TÍTULO I
Generalidades
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º O presente Estatuto regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos membros das Forças Armadas.

Art. 2º As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, são constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, e destinam-se a defender a Pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem. São instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

Art. 3º Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares.

§ 1º Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:

a) na ativa:

I - os de carreira;

II - os incorporados às Forças Armadas para prestação de serviço militar inicial, durante os prazos previstos na legislação que trata do serviço militar, ou durante as prorrogações daqueles prazos;

III - os componentes da reserva das Forças Armadas quando convocados, reincluídos, designados ou mobilizados;

IV - os alunos de órgão de formação de militares da ativa e da reserva; e

V - em tempo de guerra, todo cidadão brasileiro mobilizado para o serviço ativo nas Forças Armadas.

b) na inatividade:

I - os da reserva remunerada, quando pertençam à reserva das Forças Armadas e percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização; e

II - os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores estejam dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuem a perceber remuneração da União.

III - os da reserva remunerada, e, excepcionalmente, os reformados, executado tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada Força Armada. (Redação dada pela Lei nº 9.442, de 14.3.1997) (Vide Decreto nº 4.307, de 2002)

§ 2º Os militares de carreira são os da ativa que, no desempenho voluntário e permanente do serviço militar, tenham vitaliciedade assegurada ou presumida.

Art. 4º São considerados reserva das Forças Armadas:

I - individualmente:

a) os militares da reserva remunerada; e

b) os demais cidadãos em condições de convocação ou de mobilização para a ativa.

II - no seu conjunto:

a) as Polícias Militares; e

b) os Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º A Marinha Mercante, a Aviação Civil e as empresas declaradas diretamente devotada às finalidades precípua das Forças Armadas, denominada atividade efeitos de mobilização e de emprego, reserva das Forças Armadas.

§ 2º O pessoal componente da Marinha Mercante, da Aviação Civil e das empresas declaradas diretamente relacionadas com a segurança nacional, bem como os demais cidadãos em condições de convocação ou mobilização para a ativa, só serão considerados militares quando convocados ou mobilizados para o serviço nas Forças Armadas.

Art. 5º A carreira militar é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades precípua das Forças Armadas, denominada atividade militar.

§ 1º A carreira militar é privativa do pessoal da ativa, inicia-se com o ingresso nas Forças Armadas e obedece às diversas seqüências de graus hierárquicos.

§ 2º São privativas de brasileiro nato as carreiras de oficial da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 6º São equivalentes as expressões «na ativa», «da ativa», «em serviço ativo», «em serviço na ativa», «em serviço», «em atividade» ou «em atividade militar», conferidas aos militares no desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência ou missão, serviço ou atividade militar ou considerada de natureza militar nas organizações militares das Forças Armadas, bem como na Presidência da República, na Vice-Presidência da República, no Ministério da Defesa e nos demais órgãos quando previsto em lei, ou quando incorporados às Forças Armadas. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31.8.2001)

Art. 7º A condição jurídica dos militares é definida pelos dispositivos da Constituição que lhes sejam aplicáveis, por este Estatuto e pela legislação, que lhes outorgam direitos e prerrogativas e lhes impõem deveres e obrigações.

Art. 8º O disposto neste Estatuto aplica-se, no que couber:

- I - aos militares da reserva remunerada e reformados;
- II - aos alunos de órgão de formação da reserva;
- III - aos membros do Magistério Militar; e
- IV - aos Capelães Militares.

Art. 9º Os oficiais-generais nomeados Ministros do Superior Tribunal Militar, os membros do Magistério Militar e os Capelães Militares são regidos por legislação específica.

CAPÍTULO II **Do Ingresso nas Forças Armadas**

Art. 10. O ingresso nas Forças Armadas é facultado, mediante incorporação, matrícula ou nomeação, a todos os brasileiros que preenchem os requisitos estabelecidos em lei e nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 1º Quando houver conveniência para o serviço de qualquer das Forças Armadas, o brasileiro possuidor de reconhecida competência técnico-profissional ou de notória cultura científica poderá, mediante sua aquiescência e proposta do Ministro da Força interessada, ser incluído nos Quadros ou Corpos da Reserva e convocado para o serviço na ativa em caráter transitório. (Regulamento) (Regulamento)

§ 2º A inclusão nos termos do parágrafo anterior será feita em grau hierárquico compatível com sua idade, atividades civis e responsabilidades que lhe serão atribuídas, nas condições reguladas pelo Poder Executivo. (Regulamento) (Regulamento)

Art. 11. Para matrícula nos estabelecimentos de ensino militar destinados à formação de oficiais, da ativa e da reserva, e de graduados, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que o candidato não exerça ou não tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo e no anterior aplica-se, também, aos candidatos ao ingresso nos Corpos ou Quadros de Oficiais em que é exigido o diploma de estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.

Art. 12. A convocação em tempo de paz é regulada pela legislação que trata do serviço militar.

§ 1º Em tempo de paz e independentemente de convocação, os integrantes da reserva poderão ser designados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 13. A mobilização é regulada em legislação específica.

Parágrafo único. A incorporação às Forças Armadas de deputados federais e senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de licença da Câmara respectiva.

CAPÍTULO III **Da Hierarquia Militar e da Disciplina**

Art. 14. A hierarquia e a disciplina são a base institucional das Forças Armadas. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico.

§ 1º A hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas. A ordenação se faz por postos ou graduações; dentro de um mesmo posto ou graduação se faz pela antigüidade no posto ou na graduação. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência de autoridade.

§ 2º Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

§ 3º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida entre militares da ativa, da reserva remunerada e reformados.

Art. 15. Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Art. 16. Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica nas Forças Armadas, bem como a correspondência entre os postos e as graduações da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, são fixados nos parágrafos seguintes e no Quadro em anexo.

§ 1º Posto é o grau hierárquico do oficial, conferido por ato do Presidente da República ou do Ministro de Força Singular e confirmado em Carta Patente.

§ 2º Os postos de Almirante, Marechal e Marechal-do-Ar somente serão providos em tempo de guerra.

§ 3º Graduação é o grau hierárquico da praça, conferido pela autoridade militar competente.

§ 4º Os Guardas-Marinha, os Aspirantes-a-Oficial e os alunos de órgãos específicos de formação de militares são denominados praças especiais.

§ 5º Os graus hierárquicos inicial e final dos diversos Corpos, Quadros, Armas, Serviços, Especialidades ou Subespecialidades são fixados, separadamente, para cada caso, na Marinha, no Exército e na Aeronáutica.

§ 6º Os militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, cujos graus hierárquicos tenham denominação comum, acrescentarão aos mesmos, quando julgado necessário, a indicação do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço e, se ainda necessário, a Força Armada a que pertencerem, conforme os regulamentos ou normas em vigor.

§ 7º Sempre que o militar da reserva remunerada ou reformado fizer uso do posto ou graduação, deverá fazê-lo com as abreviaturas respectivas de sua situação.

Art. 17. A precedência entre militares da ativa do mesmo grau hierárquico, ou correspondente, é assegurada pela antigüidade no posto ou graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei.

LEGISLAÇÃO MILITAR-NAVAL

§ 1º A antigüidade em cada posto ou graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou incorporação, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, havendo empate, a antigüidade será estabelecida:

a) entre militares do mesmo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, pela posição nas respectivas escalas numéricas ou registros existentes em cada Força;

b) nos demais casos, pela antigüidade no posto ou graduação anterior; se, ainda assim, subsistir a igualdade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de praça e à data de nascimento para definir a procedência, e, neste último caso, o de mais idade será considerado o mais antigo;

c) na existência de mais de uma data de praça, inclusive de outra Força Singular, prevalece a antigüidade do militar que tiver maior tempo de efetivo serviço na praça anterior ou nas praças anteriores; e

d) entre os alunos de um mesmo órgão de formação de militares, de acordo com o regulamento do respectivo órgão, se não estiverem especificamente enquadrados nas letras *a*, *b* e *c*.

§ 3º Em igualdade de posto ou de graduação, os militares da ativa têm precedência sobre os da inatividade.

§ 4º Em igualdade de posto ou de graduação, a precedência entre os militares de carreira na ativa e os da reserva remunerada ou não, que estejam convocados, é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou graduação.

Art. 18. Em legislação especial, regular-se-á:

I - a precedência entre militares e civis, em missões diplomáticas, ou em comissão no País ou no estrangeiro; e

II - a precedência nas solenidades oficiais.

Art. 19. A precedência entre as praças especiais e as demais praças é assim regulada:

I - os Guardas-Marinha e os Aspirantes-a-Oficial são hierarquicamente superiores às demais praças;

II - os Aspirantes, alunos da Escola Naval, e os Cadetes, alunos da Academia Militar das Agulhas Negras e da Academia da Força Aérea, bem como os alunos da Escola de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, são hierarquicamente superiores aos suboficiais e aos subtenentes;

III - os alunos de Escola Preparatória de Cadetes e do Colégio Naval têm precedência sobre os Terceiros-Sargentos, aos quais são equiparados;

IV - os alunos dos órgãos de formação de oficiais da reserva, quando fardados, têm precedência sobre os Cabos, aos quais são equiparados; e

V - os Cabos têm precedência sobre os alunos das escolas ou dos centros de formação de sargentos, que a eles são equiparados, respeitada, no caso de militares, a antigüidade relativa.

CAPÍTULO IV

Do Cargo e da Função Militares

Art. 20. Cargo militar é um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos a um militar em serviço ativo.

§ 1º O cargo militar, a que se refere este artigo, é o que se encontra especificado nos Quadros de Efetivo ou Tabelas de Lotação das Forças Armadas ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais.

§ 2º As obrigações inerentes ao cargo militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e definidas em legislação ou regulamentação específicas.

Art. 21. Os cargos militares são providos com pessoal que satisfaça aos requisitos de grau hierárquico e de qualificação exigidos para o seu desempenho.

Parágrafo único. O provimento de cargo militar far-se-á por ato de nomeação ou determinação expressa da autoridade competente.

Art. 22. O cargo militar é considerado vago a partir de sua criação e até que um militar nele tome posse, ou desde o momento em que o militar exonerado, ou que tenha recebido determinação expressa da autoridade competente, o deixe e até que outro militar nele tome posse de acordo com as normas de provimento previstas no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. Consideram-se também vagos os cargos militares cujos ocupantes tenham:

- a) falecido;
- b) sido considerados extraviados;
- c) sido feitos prisioneiros; e
- d) sido considerados desertores.

Art. 23. Função militar é o exercício das obrigações inerentes ao cargo militar.

Art. 24. Dentro de uma mesma organização militar, a seqüência de substituições para assumir cargo ou responder por funções, bem como as normas, atribuições e responsabilidades relativas, são as estabelecidas na legislação ou regulamentação específicas, respeitadas a precedência e a qualificação exigidas para o cargo ou o exercício da função.

Art. 25. O militar ocupante de cargo provido em caráter efetivo ou interino, de acordo com o parágrafo único do artigo 21, faz jus aos direitos correspondentes ao cargo, conforme previsto em dispositivo legal.

Art. 26. As obrigações que, pela generalidade, peculiaridade, duração, vulto ou natureza, não são catalogadas como posições tituladas em "Quadro de Efetivo", "Quadro de Organização", "Tabela de Lotação" ou dispositivo legal, são cumpridas como encargo, incumbência, comissão, serviço ou atividade, militar ou de natureza militar.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, a encargo, incumbência, comissão, serviço ou atividade, militar ou de natureza militar, o disposto neste Capítulo para cargo militar.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres Militares

CAPÍTULO I

Das Obrigações Militares

SEÇÃO I

Do Valor Militar

Art. 27. São manifestações essenciais do valor militar:

I - o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever militar e pelo solene juramento de fidelidade à Pátria até com o sacrifício da própria vida;

- II - o civismo e o culto das tradições históricas;
- III - a fé na missão elevada das Forças Armadas;
- IV - o espírito de corpo, orgulho do militar pela organização onde serve;
- V - o amor à profissão das armas e o entusiasmo com que é exercida; e
- VI - o aprimoramento técnico-profissional.

SEÇÃO II **Da Ética Militar**

Art. 28. O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar:

- I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal;
- II - exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;
- III - respeitar a dignidade da pessoa humana;
- IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;
- V - ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;
- VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;
- VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;
- VIII - praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;
- IX - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;
- X - abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;
- XI - acatar as autoridades civis;
- XII - cumprir seus deveres de cidadão;
- XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;
- XIV - observar as normas da boa educação;
- XV - garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;
- XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar;
- XVII - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;
- XVIII - abster-se, na inatividade, do uso das designações hierárquicas:
 - a) em atividades político-partidárias;
 - b) em atividades comerciais;
 - c) em atividades industriais;
 - d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e
 - e) no exercício de cargo ou função de natureza civil, mesmo que seja da Administração Pública; e

XIX - zelar pelo bom nome das Forças Armadas e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética militar.

Art. 29. Ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

§ 1º Os integrantes da reserva, quando convocados, ficam proibidos de tratar, nas organizações militares e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

§ 2º Os militares da ativa podem exercer, diretamente, a gestão de seus bens, desde que não infrinjam o disposto no presente artigo.

§ 3º No intuito de desenvolver a prática profissional, é permitido aos oficiais titulares dos Quadros ou Serviços de Saúde e de Veterinária o exercício de atividade técnico-profissional no meio civil, desde que tal prática não prejudique o serviço e não infrinja o disposto neste artigo.

Art. 30. Os Ministros das Forças Singulares poderão determinar aos militares da ativa da respectiva Força que, no interesse da salvaguarda da dignidade dos mesmos, informem sobre a origem e natureza dos seus bens, sempre que houver razões que recomendem tal medida.

CAPÍTULO II **Dos Deveres Militares** **SEÇÃO I** **Conceituação**

Art. 31. Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais, bem como morais, que ligam o militar à Pátria e ao seu serviço, e compreendem, essencialmente:

- I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;
- II - o culto aos Símbolos Nacionais;
- III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;
- V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

SEÇÃO II **Do Compromisso Militar**

Art. 32. Todo cidadão, após ingressar em uma das Forças Armadas mediante incorporação, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art. 33. O compromisso do incorporado, do matriculado e do nomeado, a que se refere o artigo anterior, terá caráter solene e será sempre prestado sob a forma de juramento à Bandeira na presença de tropa ou guarnição

RELAÇÕES HUMANAS E LIDERANÇA

Doutrina de Liderança da Marinha – Chefia e Liderança;	01
Aspectos Fundamentais da Liderança;	01
Estilos de Liderança;	01
Seleção de Estilos de Liderança;	01
Fatores da Liderança;.....	01
Atributos de um Líder;	01
Níveis de Liderança.....	01

**DOCTRINA DE LIDERANÇA DA MARINHA
– CHEFIA E LIDERANÇA; ASPECTOS
FUNDAMENTAIS DA LIDERANÇA; ESTILOS
DE LIDERANÇA; SELEÇÃO DE ESTILOS DE
LIDERANÇA; FATORES DA LIDERANÇA;
ATRIBUTOS DE UM LÍDER; NÍVEIS DE
LIDERANÇA.**

EMA -137 – Doutrina de Liderança na Marinha

Capítulo I Elementos Conceituais de Liderança

1.1 - PROPÓSITO

Este capítulo aborda conceitos, aspectos fundamentais, estilos, fatores, atributos e níveis de liderança, para prover conhecimentos básicos que definam a natureza das relações desejáveis entre líderes e liderados.

1.2 CHEFIA e LIDERANÇA

O exercício da chefia, comando ou direção, é entendido pelo conjunto de ações e decisões tomadas pelo mais antigo, com autoridade para tal, na sua esfera de competência, a fim de conduzir de forma integrada o setor que lhe é confiado.

No desempenho de suas funções, os mais antigos normalmente, desempenham dois papéis funcionais, a saber: o de "chefe" e o de "condutor de homens". Em relação ao primeiro papel, prevalece a autoridade advinda da responsabilidade atribuída à função, associada com aquela decorrente de seu posto ou graduação, à qual passaremos a definir, genericamente, como chefia. Com respeito ao segundo papel, identifica-se um estreito relacionamento com o atributo de líder. Neste contexto, fica ressaltada a importância da capacidade individual dos mais antigos em influenciarem e inspirarem os seus subordinados.

Caracterizados esses dois atributos do comandante, o de chefe e o de líder, pode-se dizer que comandar é exercer a chefia e a liderança, a fim de conduzir eficazmente a organização no cumprimento da missão. Sendo o exercício do comando um processo abrangente, a divisão ora apresentada será utilizada para efeito de uma melhor compreensão do tema em lide, pois chefia e liderança não são processos alternativos e sim simultâneos e complementares.

Os melhores resultados no tocante à liderança ocorrem quando ela é desenvolvida, não sendo impositiva. Nesse contexto, a liderança deve ser entendida como um processo dinâmico e progressivo de aprendizado, o qual, desenvolvido nos cursos de carreira e no dia a dia das OM, trará não só evidentes benefícios às organizações, como também contribuirá para o sucesso profissional individual de cada militar. Desta forma o contínuo desenvolvimento das qualidades dos militares MB como líderes deverá ser objeto de atenta e permanente atenção, a ser trabalhada, conjuntamente, pela instituição e, prioritariamente, pro cada militar.

1.3 ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA LIDERANÇA

Neste tópico serão abordados aspectos relacionados aos tipos de liderança.

Existem diversas conceituações para liderança na literatura especializada. A Marinha do Brasil define liderança como: "o processo que consiste em influenciar pessoas no sentido de que ainda voluntariamente, em prol do cumprimento da missão. Fica evidenciado, pela definição, que a liderança inclui não só a capacidade de fazer um grupo realizar uma tarefa específica mas, sobretudo, executá-la de forma voluntária, atendendo ao desejo do líder como se fosse o seu próprio.

Nessa definição de liderança, estão implícitos os seus agentes, ou seja, o líder e os liderados, as relações entre eles e os princípios filosóficos, psicológicos e sociológico que regem o comportamento humano.

1.3.1 – Aspectos Filosóficos

A filosofia tem como característica desenvolver o senso crítico, que fornece o indivíduo bases metodológicas para efetuar, permanentemente, o exame corrente da situação, favorecendo o exame corrente da situação, favorecendo o processo de tomada de decisões. Tal prática é fundamental ao exercício da liderança, podendo-se verificar que o requisito pensamento crítico está direta e indiretamente associado a diversos atributos de liderança prescritos nessa Doutrina.

A axiologia, também conhecida como a teoria dos valores, é considerada a parte mais nobre da filosofia. O processo de influência de um grupo, que é a essência da liderança, está profundamente ligado aos valores éticos e morais que devem ser transmitidos e praticados pelo líder.

A prática dos fundamentos filosóficos da educação, seja ela formal ou informal, desenvolvida pro grupos sociais, independente de suas crenças e culturas, constitui-se no elemento catalisador dos valores universais. O ser humano precisa receber uma educação adequada para ser capaz de valorizar um objeto (a vida humana, a Pátria, a família). Sem essa educação, perde-se a capacidade de perceber esses valores, especialmente quando se trata daqueles universais, tais como: honra, dignidade e honestidade.

A característica fundamental da Axiologia consiste na hierarquização desses valores, que são transmitidos pela educação familiar, pela sociedade e pelo grupo. Essa hierarquização de valores varia de um país para o outro, de uma sociedade organizada para outra, de um grupo social para outro. Por exemplo, os fundamentalistas islâmicos, que se sacrificam em atentados, contrariando o instinto de preservação, valor primordial do ser humano.

Valores como honra, a dignidade, a honestidade, a lealdade e o amor à pátria, assim como todos os outros considerados vitais pela Marinha, devem ser praticados e transmitidos, permanentemente, pelo líder aos seus liderados. A tarefa de doutrinação visa a transmitir sua correta hierarquização, priorizando-os em relação aos valores materiais, como dinheiro, o poder e a satisfação pessoal. Este é o maior desafio a ser enfrentado por aquele que pretende exercer a liderança de um grupo.

1.3.2 Aspectos psicológicos

"Em essência, a liderança envolve a realização de objetivos com e através de pessoas.

Consequentemente, um líder precisa preocupar-se com tarefas e relações humanas" (HERSEY;BLANCHARD, 1982, p 105).

O líder influencia outros indivíduos, provocando, basicamente, mudanças psicológicas e "[...] num nível de generalidade que inclui mudanças em comportamentos, opiniões, atitudes, objetivos, necessidades, valores e todos os outros aspectos do campo psicológico do indivíduo". (FRENCH; RAVEN, 1969, apud NOBRE, 1998, p 43).

Os processos grupais e a liderança são os principais objetos de estudo da Psicologia Social e a subjetividade humana, a personalidade e as mudanças psicológicas oriundas de processos de influência e de aprendizagem são focos de estudo e de análise da Psicologia.

O caminho para a liderança passa pelo conhecimento profissional, mas também pelo autoconhecimento e pro conhecer bem seus subordinados. Para os dois últimos requisitos, a Psicologia pode oferecer ferramentas úteis para o líder. Pesquisas mostram que o quociente emocional (QE) ou inteligência emocional está cada vez mais, destacando-se como o principal diferencial de competência no trabalho. Esta conclusão é especialmente pertinente, em se tratando do desempenho em funções de liderança.

A Psicologia é, portanto, uma ciência que fornece firme embasamento teórico e prático para que o líder possa influenciar pessoas.

1.3.3 Aspectos Sociológicos

Os textos deste subitem foram retirados, com adaptações, do Manual de Liderança, editado em 1996 (130 – Bases sociológicas).

Sociólogos concordam que a perspectiva sociológica envolve um processo que vai permitir examinar as coletividades além das fachadas das estruturas sociais, com o propósito de refletir, com profundidade, sobre a dinâmica de forças atuantes em cada coletividade.

A liderança envolve líder, liderados, e contexto (ou situação), constituindo, fundamentalmente, uma relação. Para muitos teóricos, a liderança, dadas as características singulares que envolve, constitui-se em um processo ímpar de interação social. Partindo desta visão da liderança, é evidente o quanto a Sociologia tem para contribuir em termos de embasamento teórico no estudo e na construção do processo de liderança.

Os militares, em geral, em função da peculiaridade de suas atividades profissionais, constituem uma subcultura dentro da sociedade brasileira.

Focalizando mais de perto ainda, pode-se afirmar que a Marinha, dentro das Forças Armadas, face as suas atribuições muito próprias, constitui-se igualmente em uma subcultura. A liderança, por definição, pressupõe a ação do líder sobre grupos humanos; os membros desse grupo são, em geral, oriundos de diferentes subculturas.

Esses indivíduos, ao ingressarem na Marinha, passarão a integrar-se a esta nova subcultura, após um período de adaptação. No âmbito da Marinha, pode-se distinguir sub-

culturas correspondentes aos diferentes corpos e quadros, em função da missão atribuída a cada um deles. Cultura e subcultura são, portanto, temas de estudo da Sociologia de interesse para a liderança.

Outro tópico da Sociologia avaliado como relevante é o dos processos sociais, estes definidos como interação repetitivas de padrões de comportamento comumente encontrados na vida social. Os processos sociais de maior incidência nas sociedades e grupos humanos são: cooperação, competição e conflito. O líder, cuja matéria prima é o grupo liderado, necessita identificar a existência de tais processos, estimulando-os ou não, em função das especificidades da situação corrente e da natureza da missão a ser levada a termo.

Cooperando, etimologicamente, significa trabalhar em conjunto. Implica uma opção pelo coletivo em detrimento do individual, mas nada impede o desenvolvimento e o estímulo das habilidades de cada membro, em prol de um objetivo comum. Sob muitos aspectos, e de um ponto de vista humanista, é a forma ideal de atuação de grupos.

Ocorre que nem sempre é possível, dentro de um grupo, manter, exclusivamente, o processo cooperativo. Em função do contexto, das circunstâncias da própria tarefa a realizar, da natureza do grupo, ou das características do líder, outros processos se desenvolvem.

Competição é definida como a luta pela posse de recompensas cuja oferta é limitada.

Tais recompensas incluem dinheiro, poder, status, amor e muito outros. Outra forma de descrever o processo competitivo o mostra como a tentativa de obter uma recompensa superando todos os rivais.

A competição pode ser pessoal – entre um número limitado de concorrentes que se conhecem entre si – ou impessoal – quando o número de rivais é tal, que se torna impossível o conhecimento entre eles, como ocorre, por exemplo, nos exames vestibulares ou concursos públicos.

Atualmente, os especialistas concordam que ambos os processos – cooperação e competição – coexistem e, até mesmo, sobrepõem na maioria das sociedades. O que varia, em função de diferenças culturais, é a intensidade com que cada um é experimentado.

Sob o ponto de vista psicológico, é relevante considerar que, se a competição tem mérito inicial de estimular a atividade dos indivíduos e dos grupos aumentando-lhes a produtividade, tem o grave inconveniente de desencorajar os esforços daqueles que se habituaram a fracassar.

Vencedor há um só; todos os demais são perdedores. Outro inconveniente sério, decorrente do estímulo à competição, consiste na forte possibilidade de desenvolvimento de hostilidades e desavenças no interior do grupo, contribuindo para sua desagregação. A instabilidade inerente ao processo competitivo faz com que este, com bastante frequência, se transforme em conflito. Na liderança, a competição tem sempre que ser saudável e estimulante.

Conflito é a exacerbação da competição. Uma definição mais específica afirma que tal processo consiste em obter recompensas pela eliminação ou enfraquecimento dos competidores. Ou seja, o conflito é uma forma de competição que pode caminhar para a instalação de violência e,

que se vai intensificando, à medida que aumenta a duração do processo, já que este tem caráter cumulativo - a cada ato hostil surge uma represália cada vez mais agressiva.

O processo social de conflito inclui aspectos positivos e negativos. Por um lado, o conflito tende a destruir a unidade social e, da mesma forma, desagregar grupos menores, pelo aumento de ressentimento, pelo desvio dos objetivos mais elevados do grupo, pela destruição dos canais normais de cooperação, pela intensificação de tensões internas, podendo chegar à violência.

Por outro lado, doses regulares de conflito de posições, podem ter efeito integrador dentro do grupo, na medida em que obrigam os grupos a se autocriticarem, a reverem posições, a forçarem a formulação de novas políticas e práticas, e em consequência, a uma revitalização dos valores autênticos próprios daquele grupo.

Uma vez instalado e manifesto o conflito no seio de um grupo, seu respectivo líder terá de buscar soluções e alternativas para manter o controle da situação. Não é fácil ou agradável para os líderes atuar em situações de conflito, o que justifica sua pura e simples negação.

É indispensável que o líder seja capaz de diagnosticar as situações de conflito, mesmo quando ainda latentes, de modo a buscar estratégias adequadas para gerencia-las construtivamente.

1.4 ESTILOS DE LIDERANÇA

Nos primórdios do século XX, prevaleceram as pesquisas sobre liderança, entendida como qualidade inerente a certas pessoas ou traço pessoal inato. A partir, dos anos 30, evoluiu-se para uma concepção de liderança como conjunto de comportamentos e de habilidades que podem ser ensinadas às pessoas que, desta forma, teriam a possibilidade de se tornarem líderes eficazes.

Progressivamente, os pesquisadores abandonaram a busca de uma essência da liderança, percebendo toda a complexidade envolvida e evoluindo para análise bem mais sofisticadas, que incluíam diversas variáveis situacionais. Nesse contexto, observa-se a proliferação de publicações sobre liderança, incluindo trabalhos científicos e literatura sensacionalista e de autoajuda. Diferentes autores propõem uma infinidade de estilos de liderança que se sobrepõem. Alguns fundamentam-se em estudos e pesquisas e outros são meramente empíricos e intuitivos. Há também muitos modismos, alguns consistindo, apenas, em atribuição de novos nomes e roupagens a antigos conceitos, sendo reapresentados como se fossem avanços na área da liderança.

Para simplificar a apresentação e o emprego de uma gama de estilos de liderança consagrados e relevantes para o contexto militar-naval, foram considerados alguns estilos selecionados em três grandes eixos: grau de centralização de poder; tipo de incentivo; e foco do líder. Pode-se afirmar, genericamente, que os diferentes estilos de liderança, propostos à luz das diversas teorias, se enquadram em três principais critérios de classificação, apresentados como eixos lógicos em que se agrupam apenas sete estilos principais:

a) quanto ao grau de centralização de poder: Liderança Autocrática, Liderança participativa e Liderança Delegativa.

b) quanto ao tipo de incentivo: Liderança Transformacional e Liderança Transacional; e

c) quanto ao foco do líder: Liderança Orientada para tarefa e Liderança Orientada para o relacionamento.

Os subitens a seguir descrevem os sete principais estilos de liderança propostos pelas diversas teorias.

1.4.1 Liderança Autocrática

A liderança autocrática é baseada na autoridade formal, aceita como correta e legítima pela estrutura do grupo.

O líder autocrático baseia a sua atuação numa disciplina rígida, impondo obediência e mantendo-se afastado de relacionamentos menos formais com os seus subordinados, controla o grupo por meio de inspeções de verificação do cumprimento de normas e padrões de eficiência, exercendo pressão contínua. Esse tipo de liderança pode ser útil e, até mesmo, recomendável, em situações especiais como em combate, quando o líder tem que tomar decisões rápidas e não é possível ouvir seus liderados, sendo a forma de liderança mais conhecida e de mais fácil adoção. A principal restrição a esse tipo de liderança é o desinteresse pelos problemas e ideias, tolhendo a iniciativa e, por conseguinte, a participação e a criatividade dos subordinados. O uso desse estilo de liderança pode gerar resistência passiva dentro da equipe e inibir a iniciativa do subordinado, além de não considerar os aspectos humanos, dentre eles, o relacionamento líder-liderados.

1.4.2 -Liderança Participativa ou Democrática

Nesse estilo de liderança, abre-se mão de parte da autoridade formal em prol de uma esperada participação dos subordinados e aproveitamento de suas ideias. Os componentes do grupo são incentivados a opinarem sobre as formas como uma tarefa poderá ser realizada, cabendo a decisão final ao líder (exemplo típico é o Estado-Maior). O êxito desse estilo é condicionado pelas características pessoais, pelo conhecimento técnico-profissional e pelo engajamento e motivação dos componentes do grupo como um todo. Em se obtendo sucesso, a satisfação pessoal e o sentimento de contribuição por parte dos subordinados são fatores que permitem uma realimentação positiva do processo. Na ausência do líder, uma boa equipe terá condições de continuar agindo de acordo com o planejamento previamente estabelecido para cumprir a missão. O líder deve estabelecer um ambiente de respeito, confiança e entendimento mútuos, devendo possuir, para tanto, ascendência técnico-profissional sobre seus subordinados e conduta ética e moral compatíveis com o cargo que exerce. Um líder que adota o estilo democrático encoraja a participação e delega com sabedoria, mas nunca perde de vista sua autoridade e responsabilidade. Um chefe inseguro dificilmente conseguirá exercer uma liderança democrática, mas tenderá a submeter ao grupo todas as decisões. Isso poderá fazer com que o chefe acabe sendo conduzido pelo próprio grupo.

1.4.3 -Liderança Delegativa

Esse estilo é indicado para assuntos de natureza técnica, onde o líder atribui a assessores a tomada de decisões especializadas, deixando-os agir por si só. Desse modo, eitem mais tempo para dar atenção a todos os problemas sem se deter especificamente a uma determinada área.

É eficaz quando exercido sobre pessoas altamente qualificadas e motivadas. O ponto crucial do sucesso deste tipo de liderança é saber delegar atribuições sem perder o controle da situação e, por essa razão, o líder, também, deverá ser altamente qualificado emotivado. O controle das atividades dos elementos subordinados é pequeno, competindo ao chefe as tarefas de orientar e motivar o grupo para atingir as metas estabelecidas.

1.4.4 -Liderança Transformacional

Esse estilo de liderança é especialmente indicado para situações de pressão, crise emudança, que requerem elevados níveis de envolvimento e comprometimento dossu subordinados, sendo que

“uma ou mais pessoas engajam-se com outras de tal forma que líderes e seguidores elevam um ao outro a níveis mais altos de motivação e moral” (BURNS, 1978,apud SMITH; PETERSON, 1994, p. 129)

Quatro aspectos caracterizam a liderança transformacional: 1º) “[...] carisma(influência idealizada) associado com um grau elevado de poder de referência por parte do líder [...]” (NOBRE, 1998, p. 54), que é capaz de despertar respeito, confiança e admiração;2º) inspiração motivadora, que consiste na capacidade de apresentar uma visão, dando sentido à missão a ser realizada, de instilar orgulho. Inclui também a capacidade de simplificar o entendimento sobre a importância dos objetivos a serem atingidos e, a “[...] possibilidade decriar símbolos, “slogans” ou imagens que sintetizam e comunicam metas e ideais,concentrando assim os esforços [...]” (NOBRE, 1998, p. 54); 3º) estimulação intelectual,consiste “[...] em encorajar os subordinados a questionarem sua forma usual de fazer ascoisas, [...] além de incentivar a criatividade, o auto-desenvolvimento e a autonomia de pensamento” (NOBRE, 1998, p. 54-55), propiciando a formulação de críticas construtivas, em busca da melhoria contínua; 4º) “consideração individualizada, implica em considerar asnecessidades diferenciadas dos subordinados, dedicando atenção pessoal, orientandotecnicamente e aconselhando individualmente” (CAVALCANTI et al., 2005) e “[...]oferecendo também meios efetivos de desenvolvimento e auto-superação.” (NOBRE, 1998, p.55). Segundo o enfoque da liderança transformacional, ao encontrarem significado eperspectivas de realização pessoal no trabalho, os subordinados alcançam os mais elevados níveis de produtividade e criatividade, fazendo desaparecer a dicotomia trabalho e prazer.(BARRETT, 2000, apud CAVALCANTI et al., 2005).

1.4.5 -Liderança Transacional

Nesse estilo de liderança, o líder trabalha com interesses e necessidades primárias dos seguidores, oferecendo recompensas de natureza econômica ou psicológica, em troca de esforço para alcançar os resultados organizacionais desejados (CAVALCANTI et al., 2005)

A liderança transacional envolve os seguintes fatores:

“A recompensa é contingente, buscando-se uma sintonia entre o atendimento das necessidades dos subordinados e o alcance dos objetivos organizacionais; Esse estilo de liderança caracteriza-se também pela administração por exceção, que implica num gerenciamento atuante somente no sentido de corrigir erros [...].”(NOBRE, 1998, p. 55)

Neste estilo de liderança, o líder “[...] observa e procura desvios das regras e padrões, toma medidas corretivas.” (CAVALCANTI et al., 2005, p. 120).

1.4.6 -Liderança Orientada para Tarefa

A especialização em tarefas é uma das principais responsabilidades do líder, na medida em que possui a necessária qualificação profissional para o exercício da função. Nesse estilo de liderança, então, o líder focaliza o desempenho de tarefas e a realização de objetivos, transmitindo orientações específicas, definindo maneiras de realizar o trabalho, o que espera de cada um e quais são os padrões organizacionais.

1.4.7 -Liderança Orientada para Relacionamento

Nesse estilo de liderança, o foco do líder é a manutenção e fortalecimento das relações pessoais e do próprio grupo. O líder demonstra sensibilidade às necessidades pessoais dos liderados, concentra-se nas relações interpessoais, no clima e no moral do grupo. Esse estilo de liderança, que está significativamente associado às medidas de satisfação dos liderados em relação ao trabalho e ao chefe, pode ser útil em situações de tensão, frustração, insatisfação e desmotivação do grupo.

1.5 -SELEÇÃO DE ESTILOS DE LIDERANÇA

Ao proporem diferentes estilos de liderança, os autores condicionam a eficácia do seu emprego a algumas variáveis, tais como: relevância da qualidade da tarefa ou decisão; importância da aceitação da decisão pelos subordinados para obtenção de seu envolvimento na implantação de determinada linha de ação; tempo disponível para realização da missão; riscos envolvidos; níveis de prioridade no que diz respeito à produtividade ou à satisfação do grupo; e nível de maturidade psicológica e profissional dos subordinados. Destacando-seapenas esta última variável como exemplo, pode-se afirmar, genericamente, que aidentificação de um baixo nível de maturidade (profissional e/ou emocional) no grupo de subordinados induz à aplicação de estilos com maior centralização de poder, mais foco na tarefa e que incentivos no nível transacional (licença, rancho, conforto etc) tendem a ter mais valência para o grupo. Por outro lado, grupos mais maduros, em geral, respondem melhor a estilos menos centralizadores de poder e a incentivos no nível da autorrealização, como ocorre no estilo transformacional. Naturalmente, não apenas uma, mas todas as variáveis relevantes de cada situação devem ser consideradas pelo líder.Portanto, diferentes estilos de liderança podem ser adotados, de acordo com as circunstâncias. Pode-se considerar que:

“[...] quando se abandona a ideia de que deve existir uma melhor forma de liderar,todas as teorias subsequentes de liderança devem ser contingenciais ou situacionais,

HISTÓRIA NAVAL

Formação da Marinha Imperial Brasileira: A vinda da Família Real; Política externa de D. João VI e a atuação da Marinha: a conquista de Caiena e a ocupação da Banda Oriental: A Banda Oriental; A Revolta Nativista de 1817 e a atuação da Marinha; Guerra de independência; Elevação do Brasil a Reino Unido; O retorno de D. João VI para Portugal; A Independência; A Formação de uma Esquadra Brasileira; Operações Navais; Confederação do Equador.	01
A Atuação da Marinha nos Conflitos da Regência e do Início do Segundo Reinado: Conflitos internos; Cabanagem; Guerra dos Farrapos; Sabinada; Balaiada; Revolta Praieira; Conflitos externos; Guerra Cisplatina; Guerra contra Oribe e Rosas.	05
A Atuação da Marinha na Guerra da Tríplice Aliança contra o Governo do Paraguai: O bloqueio do Rio Paraná e a Batalha Naval do Riachuelo; Navios encouraçados e a invasão do Paraguai; Curuzu e Curupaiti; Caxias e Inhaúma; Passagem de Curupaiti; Passagem de Humaitá; O recuo das forças paraguaias; O avanço aliado e a Dezembrada; A ocupação de Assunção e a fase final da guerra.	11
A Marinha na República: Primeira Guerra Mundial: Antecedentes; O preparo do Brasil; A Divisão Naval em Operações de Guerra; O Período entre Guerras; A situação em 1940; Segunda Guerra mundial: Antecedentes; Início das hostilidades e ataques aos nossos navios mercantes; A Lei de Empréstimo e Arrendamento e modernizações de nossos meios e defesa ativa da costa brasileira; Defesas Locais; Defesa Ativa; A Força Naval do Nordeste; E o que ficou?.....	16
O Emprego Permanente do Poder Naval: O Poder Naval na guerra e na paz: Classificação; A percepção do Poder Naval; O emprego permanente do Poder Naval.....	27

FORMAÇÃO DA MARINHA IMPERIAL BRASILEIRA; A VINDA DA FAMÍLIA REAL; POLÍTICA EXTERNA DE D. JOÃO VI E A ATUAÇÃO DA MARINHA; A CONQUISTA DE CAIENA E A OCUPAÇÃO DA BANDA ORIENTAL; A BANDA ORIENTAL; A REVOLTA NATIVISTA DE 1817 E A ATUAÇÃO DA MARINHA; GUERRA DE INDEPENDÊNCIA; ELEVÇÃO DO BRASIL A REINO UNIDO; O RETORNO DE D. JOÃO VI PARA PORTUGAL; A INDEPENDÊNCIA; A FORMAÇÃO DE UMA ESQUADRA BRASILEIRA; OPERAÇÕES NAVAIS; CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR.

SINOPSE

Emergindo das dificuldades do período revolucionário (1789- 1799), a França erguia-se perante a Europa aristocrática com o Grande Exército chefiado por Napoleão Bonaparte. As notáveis vitórias militares francesas subjogaram a maior parte do Velho Mundo e esse expansionismo teve repercussões intensas na própria América, abrindo caminho para a emancipação política das colônias ibéricas.

As guerras napoleônicas (1804–1815) foram caracterizadas por dois aspectos: o primeiro, na luta de uma nação burguesa contra uma Europa aristocrática; e o segundo, na luta entre França e Inglaterra. Com a derrota da Marinha francesa na Batalha de Trafalgar (1805) para a Marinha inglesa, muito superior, decide Napoleão investir contra seus inimigos continentais (Áustria e Prússia) e, ao tomar Berlim, iniciou guerra econômica à Inglaterra, estabelecendo, em 1806, um bloqueio continental. Os demais Estados europeus foram concitados a aderir ao bloqueio, entre eles Portugal.

Portugal sempre manteve laços comerciais com a Inglaterra, e sua não-adesão ao bloqueio foi determinante para a decisão de sua invasão por exército francês sob o comando do General Junot. Ao saber da chegada do exército invasor de Napoleão, o Conselho de Estado e o Príncipe Regente Dom João acordaram na retirada para o Brasil de toda a Família Real.

Em 29 de novembro de 1807, a Família Real embarca rumo ao Brasil. O comboio de transportes que conduziu todo o aparato (15 mil pessoas, entre militares e civis) era de trinta navios e várias embarcações. Foi protegido por escolta inglesa composta por dezesseis naus.

Em 22 de janeiro de 1808, a nau *Príncipe Real*, onde o Príncipe Regente Dom João encontrava-se embarcado, chegou à Bahia.

Em 28 de janeiro daquele ano, Dom João proclamava a independência econômica do Brasil, com a publicação da famosa carta régia, que abriu ao comércio estrangeiro os portos do País; em 7 de março de 1808,

Dom João, à testa de uma força naval composta por três naus, um [bergantim] e um transporte, entrou na Baía de Guanabara. A bordo também vinham os integrantes da Brigada Real da Estandarte dos Fuzileiros Navais

Marinha, encarregados da artilharia e da defesa dos navios.

Vamos ver neste capítulo o que ocorreu quanto ao estabelecimento da Marinha na Corte e a política externa de Dom João, caracterizada pela invasão da capital da Guiana Francesa, Caiena, e a ocupação da Banda Oriental, atual Uruguai.

No campo interno, veremos a Revolta Nativista de 1817, movimento separatista ocorrido em Pernambuco, onde a Marinha atuou na sua repressão, bloqueando o porto do Recife.

Com o retorno de Dom João VI para Portugal, permaneceu no Brasil seu filho Dom Pedro, que passou a sofrer pressão vinda da Corte de Portugal para que regressasse a Lisboa. Como consequência, temos o Dia do Fico (9/1/1822) e, posteriormente, após novas pressões, Dom Pedro proclama a nossa Independência.

Para concretizar a Independência e levar a todos os recantos do litoral brasileiro a notícia do dia 7 de setembro, foi necessário organizar uma força naval capaz de atingir todas as províncias e fazer frente aos focos de resistência à nova ordem.

Vamos, então, iniciar esta viagem.

A VINDA DA FAMÍLIA REAL

A CORTE NO RIO DE JANEIRO

Juntamente com a Família Real, todo o aparato burocrático e administrativo foi transferido para o Rio de Janeiro. Entre as primeiras decisões de Dom João, já no dia 11 de março de 1808, está a instalação do Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, que continuou a ter o mesmo regulamento instituído pelo Alvará de 1736.

A seguir, foram sucessivamente criadas ou estabelecidas várias repartições necessárias ao funcionamento do Ministério da Marinha, tais como: Quartel-General da Armada, Intendência e Contadoria, Arquivo Militar, Hospital de Marinha, Fábrica de Pólvora e Conselho Supremo Militar.

A Academia Real de Guardas-Marinha, hoje Escola Naval, que também acompanhou a Família Real, teve sua instalação nas dependências do Mosteiro de São Bento, tornando-se, desta feita, o primeiro estabelecimento de ensino superior no Brasil.

No tocante à infraestrutura já existente no Rio de Janeiro, observamos que o Arsenal Real da Marinha, localizado então ao pé do morro do Mosteiro de São Bento, cuja criação data de 29 de dezembro de 1763, teve sua capacidade ampliada para poder apoiar a recém-chegada Esquadra.

POLÍTICA EXTERNA DE DOM JOÃO E A ATUAÇÃO DA MARINHA: A CONQUISTA DE CAIENA

Diante da invasão do território continental português pelas tropas do General Junot, Dom João assinou, em 1º de maio de 1808, manifesto declarando guerra à França, considerando nulos todos os tratados que o imperador dos franceses o obrigara a assinar. Os limites entre o Brasil e a Guiana Francesa voltaram a ser questionados.

Como a guerra não poderia ser levada a cabo no território europeu, e sendo importante a ocupação de território inimigo em qualquer guerra, o objetivo ideal se tornou a colônia francesa. A Corte determinou ao capitão-general da Capitania do Grão-Pará, Tenente-Coronel José Narciso Magalhães de Meneses, que ocupasse militarmente as margens do Rio Oiapoque. Ordem recebida, tratou de arremontar pessoal e material, valendo-se, inclusive, (diante dos escassos recursos existentes nos cofres da capitania) de subscrição popular.

Em outubro de 1808 a força estava pronta, sob o comando do Tenente-Coronel Manuel Marques d'Elvas Portugal. Para conduzir essa força ao lugar de destino, aprestou-se uma [esquadilha] composta por dez embarcações. Em 3 de novembro, a esquadilha foi acrescida de três navios vindos da Corte, um deles, o [brigue] *Infante D. Pedro*, estava sob o comando do Capitão-Tenente Luís da Cunha Moreira. Juntos traziam um reforço de 300 homens. Tinham ordens de ocupar o território da Guiana Francesa e submeter Caiena.

Em 1º de dezembro, desembarcaram as nossas tropas no território inimigo. Quatro escunas francesas foram aprisionadas, incorporadas e rebatizadas de *Lusitana*, *D. Carlos*, *Sydney Smith* e *Invincível Meneses*.

O governador de Caiena, Victor Hughes, tratou, em vão, de preparar a resistência, levantando baterias, fortificando os melhores pontos estratégicos e guardando os fortes. As forças de ataque foram ganhando terreno, apertando cada vez mais o cerco à capital Caiena, até sua rendição final, em 12 de janeiro de 1809. A importância dessa operação recai na condição de ter sido o primeiro ato consistente de política externa de Dom João realizado por meio militar, contando com forças navais e terrestres anglo-luso-brasileiras.

A ocupação portuguesa da Guiana Francesa durou mais de oito anos. Embora temporária, a ocupação da Guiana Francesa foi da maior valia para a fixação dos limites do País, porquanto, na ocasião de sua devolução, em 1817, ficaram tacitamente estabelecidos os limites do Oiapoque.

A BANDA ORIENTAL

Outro movimento importante de Dom João na política externa foi a ocupação da Banda Oriental. Na ocupação, foi de grande importância o papel que desempenhou a Marinha, não só no transporte das tropas, desde Portugal (já liberado do domínio francês), como também em todo o desenrolar da ocupação.

O movimento de independência da América espanhola provocou o aparecimento de novas nações americanas, cada qual com lideranças individuais. Foi o caso do Uruguai, então chamado de Banda Oriental, que se recusava a fazer parte das Províncias Unidas do Rio da Prata, encabeçada por Buenos Aires. Seu líder, José Gervásio Artigas, arregimentou as camadas populares contra o domínio espanhol e para o ideal da anexação promovido por Buenos Aires. Nesse intento, invadiu as fronteiras portenhas e brasileiras, o que ocasionou o acordo entre as duas últimas para uma ação conjunta contra Artigas.

Em 12 de junho de 1816, partiu do Rio de Janeiro uma Divisão Naval, composta de uma fragata, uma [corveta], cinco naus (das quais uma era inglesa e outra francesa) e seis brigues, capitaneada pela nau *Vasco da Gama*, onde achavam-se embarcados o Chefe-de-Divisão Rodrigo José Ferreira Lobo, responsável pelas atividades navais da expedição, e o tenente-coronel Carlos Frederico Lecor, então nomeado governador e capitão-general da Praça e Capitania de Montevidéu. Foi se reunir com o 1º Escalão, composto por seis navios, que já havia seguido para Santa Catarina em janeiro.

Do Rio de Janeiro, em 4 de agosto, partiu nova flotilha, composta por quatro navios, com a missão de operar em combinação com a Divisão dos Voluntários Reais. Em 22 de novembro de 1816 deu-se o desembarque, em Maldonado, das forças navais de Rodrigo José Ferreira Lobo. Com a ocupação da cidade e a vitória pelas forças terrestres em Índia Morta, o caminho para Montevidéu ficou livre. Lecor encontrava-se acampado no passo de São Miguel, quando recebeu uma [deputação] de Montevidéu, que apresentou-lhe as chaves da cidade e seu submisso respeito e completa adesão ao governo de Dom João VI.

Não foi imediata a completa submissão da Banda Oriental. Ainda, por alguns anos, fez José Artigas tenaz resistência à dominação portuguesa, até sua derrota final na Batalha de Taquarembó, em 22 de janeiro de 1820.

Durante esse período, os partidários de Artigas valiam-se de corsários que, com base na Colônia de Sacramento, ocasionavam grandes prejuízos ao comércio de nossa Marinha Mercante. Com recursos navais reduzidos para liquidar a nova ameaça, o comando português empregou tropas terrestres para tentar destruir as bases inimigas. Assim, o Tenente-Coronel Manuel Jorge Rodrigues, auxiliado por forças navais, atacou e conquistou Colônia, Paissandu e outros locais às margens do Uruguai, tendo em Sacramento conseguido aprisionar vários corsários que aí se encontravam.

No mar, o último episódio em que a força naval atuou, ocorrido em 15 de junho de 1820, foi o aprisionamento do corsário *General Rivera*, com a recuperação dos mercantes *Ulisses* e *Triunfantes*, pela Corveta *Maria da Glória*, comandada pelo Capitão-de-Fragata Diogo Jorge de Brito.

Em 31 de julho de 1821, em assembléia formada por deputados representantes de todas as localidades orientais, foi aprovada, por unanimidade, a incorpo-

ração da Banda Oriental à Coroa portuguesa, fazendo parte do domínio do Brasil com o nome de Província Cisplatina.

A REVOLTA NATIVISTA DE 1817 E A ATUAÇÃO DA MARINHA

Em paralelo ao que ocorria no Sul, teve a Corte de se mobilizar para fazer frente ao movimento separatista que eclodiu em Pernambuco, em março de 1817.

As primeiras providências para o restabelecimento da ordem legal em Pernambuco foram tomadas pelo Conde dos Arcos, governador da Bahia, que fez armar em guerra alguns navios mercantes, e mandou-os seguir para Pernambuco sob o comando do Capitão Tenente Rufino Peres Batista. A esquadilha era composta por três navios e tinha como missão o bloqueio do porto do Recife.

Em 2 de abril, partiu da Corte uma Divisão sob o comando do Chefe-de-Esquadra Rodrigo José Ferreira Lôbo, composta por três navios, enquanto que, da Bahia, seguiram por terra dois regimentos de cavalaria e dois de infantaria. Em 4 de maio, outra Divisão Naval, sob o comando do Chefe-de-Divisão Brás Caetano Barreto Cogomilho, partiu do Rio de Janeiro.

O cerco da cidade do Recife por terra e o bloqueio efetuado por mar fizeram com que os rebeldes abandonassem a cidade em 20 de maio, dando fim ao movimento separatista.

GUERRA DA INDEPENDÊNCIA

ELEVAÇÃO DO BRASIL A REINO UNIDO

Do mesmo modo que a transferência para o Brasil da sede do reino português foi motivada pela ameaça representada pelo expansionismo francês na Europa, a queda de Napoleão e o movimento de restauração das monar-

quias absolutistas, encabeçado pelo Congresso de Viena, levou os portugueses a esperar que seu

rei retornasse para Portugal e trouxesse a Corte de volta para Lisboa. Entretanto, o monarca permaneceu no Rio de Janeiro e, para viabilizar essa situação, elevou o Brasil a uma condição equivalente a de Portugal, com a formação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Enquanto comerciantes e fazendeiros brasileiros desfrutavam do afrouxamento dos laços coloniais, a sociedade portuguesa via-se deixada em segundo plano, com o território luso sendo administrado por uma junta sob controle de um militar britânico.

Tal estado de "abrasileiramento" da monarquia portuguesa, somado ao clamor por uma flexibilização do absolutismo de setores da sociedade portuguesa, fez estourar, na Cidade do Porto, um movimento revolucionário liberal. Logo a revolução se espalhou por todo o Portugal, fomentando a instalação de uma assembleia nacional constituinte denominada de "Cortes", que visava a instaurar uma monarquia consti-

tucionalista. O estado revolucionário da antiga metrópole provocou o retorno do rei em 26 de abril de 1821, deixando seu filho Dom Pedro como príncipe regente. Tentava, assim, a dinastia de Bragança, manter sob controle, e longe dos ventos liberais, as duas partes de seu reino.

Mesmo com o retorno do rei, as Cortes reunidas em Lisboa mantiveram-se atuantes na imposição de uma monarquia constitucional a Dom João VI. Contudo, o posicionamento das Cortes em relação ao Brasil era completamente contrário ao seu discurso liberal: vinha no sentido de reativar a subordinação política e econômica, reerguendo o pacto colonial. A oposição que as Cortes faziam à dinastia de Bragança em Portugal e suas crescentes imposições ao príncipe regente provocaram reações de Dom Pedro. Em 9 de janeiro de 1822, no que ficou conhecido como Dia do Fico, Dom Pedro declarou que permaneceria no Brasil, apesar da determinação das Cortes para que retornasse à Lisboa. Concomitantemente, o príncipe nomeou um novo Gabinete de Ministros, sob a liderança de José Bonifácio de Andrada e Silva, que defendia a emancipação do Brasil sob uma monarquia constitucional encabeçada pelo príncipe regente.

A pressão das Cortes pela restauração do pacto colonial, com o consequente esvaziamento das suas atribuições de regente, levaram Dom Pedro a defender a autonomia brasileira perante a restauração da condição de colônia pretendida pelas Cortes.

A INDEPENDÊNCIA

Em 7 de setembro de 1822, o Príncipe Dom Pedro declarava a Independência do Brasil. Porém, só as províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais atenderam de imediato à conclamação emanada das margens do Ipiranga. Até pela proximidade geográfica, estas mantiveram-se fiéis às decisões emanadas do Paço, mesmo após a partida de Dom João VI. As capitais das províncias ao Norte do País mantiveram sua ligação com a metrópole, pois as peculiaridades da navegação a vela e a falta de estradas as punham mais próximas desta do que do Rio de Janeiro. Mormente o expressivo número de patriotas no interior dessas províncias, nas capitais e nas poucas principais cidades, as elites de comerciantes era majoritariamente portuguesa e adepta da restauração colonial pretendida pelo movimento liberal português. Durante a queda-de-braço empreendida entre as Cortes e Dom Pedro, foram reforçadas as guarnições militares das capitânicas do Norte e Nordeste para manter a vinculação com Lisboa.

A resistência mais forte estava justamente em Salvador, Bahia, onde essa guarnição era mais numerosa. No Sul, a recém-incorporada Província Cisplatina viu as guarnições militares, que lá ainda estavam, dividirem-se perante a causa da independência. Enquanto o comandante das tropas de ocupação, General Carlos Frederico Lecor, colocou-se ao lado dos brasileiros, seu

subcomandante, Dom Álvaro da Costa de Souza Macedo, e a maior parte das tropas defenderam o pacto com Lisboa. A situação geral que se descortinava parecia cada vez mais desfavorável para o processo de independência. Mesmo que as forças brasileiras, constituídas de militares e milícias patrióticas, no interior, forçassem e mesmo sitiessem as guarnições portuguesas, o mar era uma via aberta para o recebimento de reforços. Assim, Portugal reforçou com tropas, suprimentos e navios de guerra a guarnição de Salvador comandada pelo governador das Armas da Província, Brigadeiro Inácio Luís Madeira de Melo.

A FORMAÇÃO DE UMA ESQUADRA BRASILEIRA

O governo brasileiro, constituído por José Bonifácio, percebeu que só o domínio do mar manteria a unidade da ex-colônia portuguesa, pois as ligações entre as províncias litorâneas, onde estava concentrada a maior parte da população e da força produtiva brasileira, eram inteiramente pelas vias marítimas, ao longo de um extenso litoral de mais de 8 mil quilômetros.

A rápida formação de uma Marinha de Guerra nacional constituía-se no melhor meio de transportar e concentrar tropas leais e suprimentos para as áreas de embate com os portugueses, com a rapidez e a segurança que os caminhos terrestres não permitiam. Ainda, esse conjunto de navios de guerra, a Esquadra, promoveria o bloqueio aos portos das cidades brasileiras ocupadas pelos portugueses, impedindo a chegada de reforços da metrópole e isolando as guarnições portuguesas de ressuprimentos vindos por mar, bem como fustigando-as com o fogo dos canhões embarcados.

O nascimento da Marinha Imperial se deu nesse regime de urgência, aproveitando os navios deixados no porto do Rio de Janeiro pelos portugueses, em mau estado de conservação, e os oficiais e praças da Marinha portuguesa que aderiram à Independência. Os navios foram reparados, em um intenso trabalho do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e foram adquiridos outros, tanto pelo governo como por subscrição pública. E as lacunas encontradas nos corpos de oficiais e praças foram completadas com a contratação de estrangeiros, sobretudo experientes remanescentes da Marinha inglesa. A necessidade de dispor da Força Naval como eficiente elemento operativo e como fator de dissuasão para as pretensões de reconquista portuguesa fez com que o governo imperial contratasse Lorde Thomas Cochrane, um brilhante e experiente oficial de marinha inglês, como Comandante-em-Chefe da Esquadra.

OPERAÇÕES NAVAIS

Em 1º de abril de 1823, a Esquadra brasileira comandada por Cochrane deixava a Guanabara com destino à Bahia, para bloquear Salvador e dar combate às forças navais portuguesas que lá se concentravam

sob o comando do Chefe-de-Divisão Félix dos Campos. A primeira tentativa de dar combate aos navios portugueses foi desfavorável a Cochrane, tendo enfrentado, além do inimigo, a indisposição para luta dos marinheiros portugueses nos navios da Esquadra, muitos dos quais guarneciam os canhões com uma inabilidade próxima ao motim. Depois de reorganizar suas forças e expurgar os elementos desleais, e a despeito das Forças Navais portuguesas, Cochrane colocou Salvador sob bloqueio naval, capturando os navios que realizavam o abastecimento da cidade, já sitiada por terra pelas forças brasileiras.

Pressionadas pelo desabastecimento, as tropas portuguesas abandonaram a cidade em 2 de julho, num comboio de mais de 70 navios, escoltados por 17 navios de guerra. Este foi acompanhado e fustigado pela Esquadra brasileira, destacando-se a atuação da fragata *Niterói*, comandada pelo Capitão-de-Fragata John Taylor, que, apresando vários navios, atacou o comboio português até a foz do Rio Tejo.

O próximo passo para a expulsão dos portugueses do Norte-Nordeste brasileiro era o Maranhão, onde Cochrane, utilizando-se de um hábil ardil, fez da nau *Pedro I*, sua capitânia, a ponta de lança de uma grande força naval que viria próxima, transportando um vultoso exército nacional que tomaria São Luís. Porém, tudo não passava de um blefe para levar à deposição da junta governativa que se mantinha fiel a Lisboa, o que aconteceu em 27 de julho de 1823.

Seguiu-se a utilização do mesmo ardil no Pará, conduzido pelo Capitão-Tenente John Pascoe Grenfell, no comando do brigue *Maranhão*. Tais blefes, que conduziram à aceitação da Independência brasileira pelas elites, formadas em sua maioria de portugueses, em São Luís e em Belém, não se deram tão facilmente, como um vislumbre superficial do evento histórico permite concluir. A luta pelo poder provincial entre brasileiros nativos e portugueses recém-adeptos da Independência levou a que o contingente da Marinha, naquelas cidades, atuasse tanto num sentido apaziguador, mesmo diplomático, como trazendo a ordem pela força das armas.

As operações navais na Cisplatina assemelharam-se às realizadas na Bahia, sendo empreendido um bloqueio naval conjugado com um cerco à Montevideu, isolando as tropas portuguesas comandadas por Dom Álvaro Macedo. Em março de 1823, a Força Naval no Sul, comandada pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Pedro Antônio Nunes, foi reforçada com a chegada de mais navios vindos das vitórias no Norte-Nordeste do Império, a tempo de se opor à tentativa portuguesa de romper o bloqueio em 21 de outubro. A batalha que se seguiu, embora violenta, terminou sem a vitória de nenhum dos oponentes, mas configurou-se como uma vitória estratégica das forças brasileiras com a manutenção do bloqueio. O desabastecimento provocado pelo bloqueio e pelo cerco por terra, somado à desalentadora notícia que Montevideu era a última re-